



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

DECRETO Nº. 5029/01

De, 21 de setembro de 2001.

**APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO,
CORDEAMENTO E DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de remembramento de 08(oito) terrenos de propriedade do Sr. **JOSÉ RONILSON VILAR DE QUEIROZ**, devidamente registrados no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, no livro "2", sob o Nº. de ordem R-3, matrículas 4.632, 4.618, 4.634, 4.620, 4.636, 4.622, 4.638 e 4.624, todos datados de 25 de outubro de 1999, designados respectivamente pelos lotes 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86 da Quadra "D", integrantes do loteamento "Sunset Place" neste município, medindo individualmente os lotes 79, 81, 83 e 85 uma área de 510,00m² de superfície; e os lotes 80, 82, 84 e 86 uma área de 450,00m² de superfície, neste ato passando a formar um só todo com 3.840,00m² de superfície que mediante levantamento topográfico efetuado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, constatou-se um decréscimo de área com 240,00m², passando o todo a medir 3.600,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com os lotes 88 e 87, em 60,00m; ao Sul com o loteamento de Maria Lacerda Montenegro, em 60,00m; a leste com Rua Lagoa Salgada, antiga Projetada, em 60,00m; a Oeste com Rua Miguel Matias, antiga Rua Projetada, em 60,00m.

Artº 2º - A área acima lembrada e cordeada é agora desmembrada em 12 lotes distintos medindo cada um individualmente 300,00m² de superfície, com os seguintes limites e dimensões: **Lote 1** - limitando-se ao Norte com lote 2, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com o loteamento de Maria Lacerda Montenegro, em 30,00m; a Leste com lote 7, ora desmembrado, em 10,00m; a Oeste com Rua Miguel Matias, antiga Rua Projetada, em 10,00m. **Lote 2** - limitando-se ao Norte com lote 3, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com lote 1, ora desmembrado, em 30,00; a Leste com lote 8, ora desmembrado, em 10,00; a Oeste com Rua Miguel Matias, antiga Rua Projetada, em 10,00m. **Lote 3** - limitando-se ao Norte com lote 4, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com lote 2, ora desmembrado em 30,00m; a Leste com lote 9, ora desmembrado, em 10,00m; a Oeste com Rua Miguel Matias, antiga Rua Projetada, em 10,00m. **Lote 4** - limitando-se ao Norte com lote 5, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com lote 3, ora desmembrado, em 30,00m; a Leste com lote 10, ora desmembrado, em 10,00m; a Oeste com Rua Miguel Matias, antiga Rua Projetada, em 10,00m. **Lote 5** - limitando-se ao Norte com lote 6, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com lote 4, ora desmembrado, em 30,00m; a Leste com lote 11, ora desmembrado, em 10,00m; a Oeste com Rua Miguel Matias, antiga Rua Projetada, em 10,00m. **Lote 6** - limitando-se ao Norte com lote 88, em 30,00m; ao Sul com lote 5, ora desmembrado, em 30,00m; a Leste com lote 12, ora desmembrado, em 10,00m; a Oeste com Rua Miguel Matias, antiga Rua Projetada, em 10,00m. **Lote 7** - limitando-se ao Norte com lote 8, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com o loteamento de Maria Lacerda Montenegro, em 30,00m; a Leste com Rua

Cont. Decreto Nº. 5029/01

Lagoa Salgada, antiga Rua Projetada, em 10,00m; a Oeste com lote 1, ora desmembrado, em 10,00m. **Lote 8** – limitando-se ao Norte com lote 9, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com lote 7, ora desmembrado, em 30,00m; a Leste com Rua Lagoa Salgada, antiga Rua Projetada, em 10,00m; a Oeste com lote 2, ora desmembrado, em 10,00m. **Lote 9** – limitando-se ao Norte com lote 10, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com lote 08, ora desmembrado, em 30,00m; a Leste com Rua Lagoa Salgada, antiga Rua Projetada, em 10,00m; a Oeste com lote 3, ora desmembrado, em 10,00m. **Lote 10** – limitando-se ao Norte com lote 11, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com lote 9, ora desmembrado, em 30,00m; a Leste com Rua Lagoa Salgada, antiga Rua Projetada, em 10,00m; a Oeste com lote 4, ora desmembrado, em 10,00m. **Lote 11** – limitando-se ao Norte com lote 12, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com lote 10, ora desmembrado, em 30,00m; a Leste com Rua Lagoa Salgada, antiga Rua Projetada, em 10,00m; a Oeste com lote 5, ora desmembrado, em 10,00m. **Lote 12** - limitando-se ao Norte com lote 87, em 30,00m; ao Sul com lote 11, ora desmembrado, em 30,00m; a Leste com Rua Lagoa Salgada, antiga Rua Projetada, em 10,00m; a Oeste com lote 6, ora desmembrado, em 10,00. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

Escala do Desenho.....	1/100
Área de Escritura.....	3.840,00m ²
Área Remembrada.....	3.840,00m ²
Área Cordeada.....	240,00m ²
Área Total.....	3.600,00m ²
Área Desmembrada.....	3.600,00m ²


Artº 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária